



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 17/IEF/URFBIO NOROESTE - NUREG/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0042609/2020-89

PARECER ÚNICO**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Tipo de Requerimento do Intervenção Ambiental	Número do Protocolo SGP	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental	07030000492/2020	15/10/2020	URFBio/NAR Paracatu

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO

2.1 Nome: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	2.2 CPF/CNPJ: 06.981.180/0001-16
2.3 Endereço: Avenida Barbacena nº1.200, 12º andar, Ala A1	2.4 Bairro: Santo Agostinho
2.5 Município: Belo Horizonte	2.6 UF: MG 2.7: CEP: 30190-131
2.8 Telefone: (31)3506-4550	2.9: E-Mail: rafael.fiorine@cemig.com.br

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: Decreto de Utilidade Pública para constituição de servidão 472 e 474 de 2019	3.2 CPF/CNPJ:
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:
3.5 Município:	3.6 UF: 3.7: CEP:
3.8 Telefone:	3.9: E-Mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Linha de Distribuição Paracatu 4 – Paracatu 8 e Linha de Distribuição Paracatu 7 – Paracatu 8, 138kV.	4.2 Área Total (ha): 193,27
4.3 Município/Distrito: PARACATU	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula: Livro: Folha	Comarca:
	X (6) 297953
4.6 Coordenada Plana (UTM)	Datum: SIRGAS 2000
	Y (7) 8113083
	Fuso: 23 K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia Hidrográfica: São Francisco
5.2 Unidades de Conservação: o imóvel está não está inserido em área prioritária para conservação.
5.3 Ocorrência de Espécies Flora/Fauna () Raras () Endêmicas () Ameaçadas () - Especificar no Campo 11
5.4 Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação: não se localiza em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação
5.5 Conforme Inventário da Flora Nativa do Estado, 28% do município onde o imóvel está inserido apresenta-se coberto por vegetação nativa
5.6 Vulnerabilidade Natural: ALTA
5.7 Prioridade para Conservação da Biodiversitas: Muito Alto
5.8 Bioma: CERRADO Área (ha): 193,27
5.9 APP com cobertura Nativa Não se aplica Área (ha):
5.10 APP com uso consolidado Não se aplica Área (ha):

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	87,74	ha
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	6,67	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	57,19	ha
	-----	Un
	286	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	87,74	ha
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	6,67	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	57,19	ha
	Un	

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
Cerrado	151,6
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Área (ha)
Cerrado	94,41
Outros	57,19

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	X (6)	Y (7)
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23	276834	8111983
Supressão de cobertura vegetal para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23	275700	8111983
Intervenção em APP	SIRGAS 2000	23	285301	8115968

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso Proposto	Especificação	Área (ha)
Infra-estrutura	Implantação de Rede de Transmissão de Energia	151,6

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL / VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
Lenha de floresta nativa	Uso interno na propriedade	4.660,5453	m ³
Madeira de Floresta Nativa	Uso interno na Propriedade	3.120,0309	m ³

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISES DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. HISTÓRICO:

- Data da formalização do processo: 15/10/2020
- Data da emissão do parecer técnico: 05/02/2021
- Data da Vistoria: 10/12/2020

2. OBJETIVO:

Foi requerido através do processo administrativo SEI nº 2100.01.0042609/2020-89 o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, com Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP. O empreendimento trata-se da implantação de Linha de Distribuição Paracatu 4 - Paracatu 8 e Linha de Distribuição Paracatu 7 - Paracatu 8, 138kV no Município de Paracatu, região noroeste de Minas Gerais, requerido pela empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

O presente documento consiste no Plano de Utilização Pretendida - PUP com inventário florestal e censo florestal, sendo 87,74 hectares para Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, 6,67 hectares para Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP, e 57,19 hectares de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas que totalizam 286 unidades.

3. CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE:

3.1. Imóvel Rural

Os imóveis mencionados no referido processo SEI nº 2100.01.0052021/2020-08, estão inclusos no DECRETO COM NUMERAÇÃO ESPECIAL 472, DE 23/09/2019 e DECRETO COM NUMERAÇÃO ESPECIAL 474, DE 24/09/2019, onde estabelece como utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Paracatu, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo do referido documento. Os imóveis estão localizados no município de Paracatu-MG e possuem uma área total de 193,27 hectares, as propriedades estão inseridas no bioma cerrado, a atividade a ser desenvolvida é passível de licenciamento Ambiental Simplificado.

4. ÁREA DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

Realizou-se no presente empreendimento vistoria In-loco em 10 de dezembro de 2020, Todas as informações foram prestadas pelo responsável técnico do empreendimento o Engenheiro Florestal Milton Serpa de Meira Junior CREA-DF 21743-D, conforme procuração anexa. Foram realizadas sobreposições de imagem com diferentes datas do Google Earth, análise do IDE- SISEMA e demais documentos anexos.

O objetivo principal da vistoria técnica foi caracterizar as áreas de intervenção ambiental pretendidas, conforme critérios definidos na Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013, para análise do requerimento de intervenção ambiental nas áreas diretamente afetadas com a finalidade de avaliar a implantação das estruturas que compõe o empreendimento.

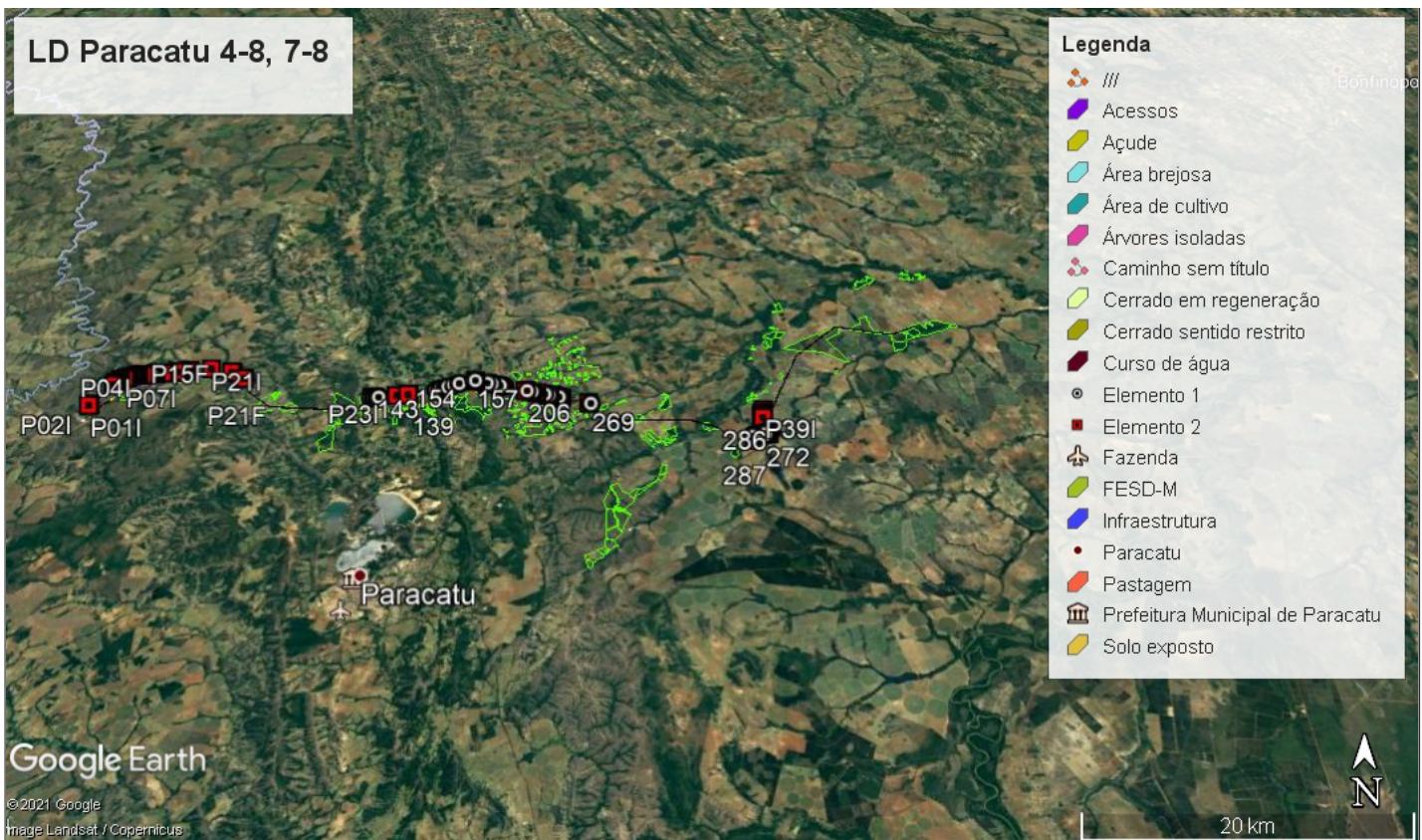
O traçado das LDs está projetado no município de Paracatu, partindo da Subestação Paracatu 4 até a Subestação Paracatu 8, totalizando uma extensão de 83,78 km. Sua tensão de operação será de 138kV e, portanto, faz-se necessário uma largura de faixa de 23 m.

A área do presente estudo comprehende as Linhas de Distribuição Paracatu 4-8, 138kV, que permeiam o município de Paracatu no estado de Minas Gerais.

Para o acesso e conferência dos extratos inerentes ao empreendimento, foi utilizado o ponto de partida X = 299247,8278 e Y = 8096073,3566, cerca de 34 km pela Rodovia 040 para Cerrado e X = 303195,5663 e Y = 8094027,0616, cerca de 25 km pela MG - 188 para a área de fragmentos de Cerradão.

Através do caminhamento realizado nas áreas de intervenção foram conferidas as amostras do inventário Florestal, referente ao levantamento quali-quantitativo da vegetação presente na área de interferência apresentado pela consultoria responsável, das LD Paracatu 4-8 e LD Paracatu 7-8 138 kV, bem como caracterização da área quanto ao uso e ocupação do solo.

Trata-se de pedido de intervenção para supressão de vegetação nativa com ou sem destoca, para uso alternativo do solo de 87,74 hectares, 6,67 hectares para Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP, e 57,19 hectares de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas que totalizam 286 unidades.



4.1. Das eventuais restrições ambientais:

Segundo a plataforma IDE SISEMA, as principais características da propriedade em questão é:

A área de inserção do empreendimento encontra-se fora da região do inserção do Bioma Mata Atlântica, segundo classificação adotada pela Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema) na camada Vegetação - Biomas (IBGE) - Limites dos Biomas (Lei nº 11.428/06).

Segundo Classificação de Biomas pelo IDE-Sisema para o Estado de Minas Gerais a poligonal do empreendimento está localizada na área do Bioma do Cerrado.

Segundo o IDE - Sisema a região de inserção do empreendimento está localizada em a área de Alta - estado de Conservação da Flora grau segundo Classificação adotada pelo Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE do Estado de Minas Gerais.

Segundo o IDE - Sisema a região de inserção do empreendimento está localizada em a área de Alta potencialidade de ocorrência de cavidades segundo Classificação adotada pelo Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE do Estado de Minas Gerais.

4.2. Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Conforme o resultado gerado no simulador de enquadramento na DN COPAM nº217/2017, para a atividade de Linha de Distribuição de Energia Enquadra na classe 0(zero), critério locacional 0(um) e modalidade de licenciamento Não Passível.

4.3. Vistoria realizada:

A área objeto da vistoria apresenta inicialmente um padrão de similaridade com as florestas semideciduais estacionais, porém de acordo com os padões florísticos-estruturais identificados, tratam-se de dois grupos florísticos distintos.

Observou-se em campo que do ponto de vista Fisionômico o fragmento citado como " Floresta Estacional Semidecidual" trata-se de uma vegetação que floristicamente se assemelha mais ao Cerrado Sentido Restrito possuindo uma padrão mais denso de vegetação.

Uma característica marcante na área são os seis contínuos e condições de luminosidade que favorecem a formação de camadas arbustivas e herbaceas diferenciadas que estão correlatas com o solo mais rico e possivelmente com padrão de fertilidade elevado, o que se caracteriza como Cerradão Mesotrófico, portanto o empreendimento fica dispensado da compensação referente ao fragmento citado como mata atlântica.

A área do empreendimento está inserida nas Bacias Hidrográfica do rio Paranaíba, UPGRH PN1 (rio Dourados) e na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, UPGRH SF7 (rio Paracatu).

Foram encontrados evidências em campo de dolinamentos, cuja formação é favorecida pela composição carbonática dos solo da área. As dolinas devem ser consideradas para qualquer intervenção, pois são os fatores que apresentam os maiores riscos para a ocupação da área.

O empreendimento não intercepta nenhuma área prioritária para conservação da Biodiversidade.

A área de interesse apresenta uma vegetação de Cerrado, com diversas das suas fitofisionomias representadas. Isso leva à um mosaico de formações vegetais, incluindo desde formações campestres, onde predominam espécies herbáceas, até cerradões e outras formações florestais, como as matas ciliares e capões de mata.

A vegetação nativa na área apresenta características típicas do bioma Cerrado, com alguns fragmentos de Cerradão Mesotrófico.

A área de intervenção requerida é formada em sua maioria por pastagem com árvores isoladas sendo as espécies mais frequentes nesse tipo de uso *Eugenia dysenterica* (cagaita), *Qualea grandiflora* (pau-terra), e *Q. parviflora* (pau-terra).

As fitofisionomias identificadas na área de interesse foram, Cerrado Denso e Cerrado Ralo.

A área de abrangência do estudo é composta, em sua maioria, por formações do cerrado (42,06%), por áreas de pastagem com árvores isoladas (30,12%), e áreas de pastagem (10,73%)

Foram constatados que as intervenções em Áreas de Preservação Permanente (APPs) totalizam 7,2543 hectares.

A estimativa de volumetria lenhosa obtida para toda a população foi de 4.660,5453 m³, de Lenha de Floresta Nativa e 3.120,0309 m³

de Madeira de Floresta Nativa.

4.3.1. Características Físicas

A topografia da área de implantação do empreendimento apresenta declividades que variam de 0% a 20% (plano a ondulado), com predominância de relevo plano, como pode ser observado em campo. As declividades com ângulos mais agressivos (acima de 8%) limitam-se a porções mínimas na área de implantação do projeto.

De acordo com IBGE (2005), a declividade no Brasil é definida em categorias: terreno plano (0 a 3%), suave ondulado (3 a 8%), ondulado (8 a 20%), forte ondulado (20 a 45%), montanhoso (45 a 75%) e escarpado (acima de 75% de declividade). A topografia da área, pode ser caracterizada como um terreno plano a suave ondulado, com inclinação máxima de 4,3 % e média de 1,4 %, possuindo uma altitude variando de 490 a 582 metros.

A região de interesse apresenta uma diversidade pedológica estando presentes às classes de Neossolos Litólicos, Latossolos Vermelho-Escuros e Vermelho-Amarelos, Cambissolos e Neossolos Flúvicos. Os Latossolos são mais antigos e caracterizam-se por ser mais profundos, e apresentam uma vegetação mais frondosa, enquanto os Neossolos são de formação mais recente, mais rasos e encontram-se diretamente sobre as rochas, expondo uma vegetação rasteira, retorcida e espaçada. Os Neossolos Litólicos encontram-se associados às formações rochosas dos afloramentos Carbonáticos.

4.3.2. Características Biológicas

A área de supressão está inserida no bioma cerrado, segundo classificação adotada pela Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema) na camada Vegetação - Biomas (IBGE) - Limites dos Biomas (Lei nº 11.428/06).

4.4. Alternativa Técnica locacional:

Não foi apresentado alternativa técnica e locacional entendendo que a forma que causaria o menor impacto ambiental seria esta apresentada.

4.5. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impactos no meio físico – revolvimento, compactação, exposição do solo, erosão superficial e modificação da paisagem, alteração da qualidade da água pelo carreamento de sólidos, emissão de material particulado.

Mitigação – adotar programas de conservação de água e solo, agilizar a cobertura do solo.

Impacto no meio biótico – retirada de vegetação, aumento do efeito de borda, perda de habitat' para a fauna, perda de biodiversidade e aumento de stress da fauna.

Mitigação – prevenção ao fogo, resgate de animais e soltura nas APP's e reserva legal do empreendimento, controle de caça, medidas de prevenção de incêndio e construção de aceiros.

Sugerimos adoção de técnicas conservacionistas de solo, para o controle de erosão. das áreas de preservação permanentes e reserva legal do empreendimento.

Meio sócio econômico – aumento da oferta de energia elétrica e proporcionando geração de emprego.

Realizar o corte das árvores sempre observando a ocorrência de ninhos e abrigos e caso, detectado prolongar ou adiar o abate do indivíduo e/ou analisar se constitui abrigo atual ou realizar a relocação deste que estudada e autorizada.

Realizar a supressão e corte de árvores isoladas de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e Reserva Legal.

5. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

O projeto técnico de reconstituição de Flora – PTRF, será tratado e aprovado no âmbito da recuperação, conforme proposta apresentada ao gestor da unidade de conservação do parque estadual Paracatu.

Condicionante: Apresentar relatório de cumprimento da proposta do PTRF em até 90 dias após a emissão do DAIA.

6. ANÁLISE TÉCNICA E CONCLUSÃO

Sugere-se o deferimento do pedido de supressão, incluindo as árvores protegidas, considerando a Lei nº. 9.743 de 15 dezembro de 1988, alterada pela Lei nº. 20.308 de 27 julho de 2012, que permite a supressão quando a manutenção das espécies no local dificultam a execução de obra, plano, atividade ou projeto.

Por fim, a propriedade está inserida na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – UPGRH – SF7- Rio Paracatu, e haverá necessidade de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP).

Dessa forma sugerimos o deferimento da intervenção requerida, não encontrando óbice à autorização.

O Documento Autorizativo para intervenção Ambiental (DAIA), terá vigência mediante a posse da licença ambiental simplificada.

Somos pelo DEFERIMENTO da solicitação de supressão da vegetação nativa, pelo empreendedor: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., no município de Paracatu- MG.

Cabe esclarecer que a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade do Noroeste, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta autorização, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto à eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou sua(s) responsável (is) técnica(s).

7. CONDICIONANTES:

O documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral da seguinte condicionante:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Apresentar relatório de cumprimento da proposta do PTRF	Até 90 dias após a emissão do DAIA

8. 13. CONTROLE PROCESSUAL

Fica dispensada a realização de Manifestação Jurídica por parte do Núcleo de Controle Processual-NCP, conforme previsão contida no Art.44, inciso II do Decreto Estadual nº 47.892 de 23 de março de 2020, o qual estabelece o regulamento do Instituto Estadual de Florestas, assim:

Art. 44 - O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor Regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF.

Diante do exposto, a fim de dar maior celeridade quanto ao procedimento de análise, estando a possibilidade de dispensa acoberta pela legislação mencionada, determino o prosseguimento do feito.

14 . INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC METROPOLITANA (X) SUPERVISÃO REGIONAL

15. RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Rodrigo de Sousa Lousada

CPF: 015.591.956-30

Data da Vistoria: 10/12/2020

16. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE PROCESSUAL

Nome: Brenda Gontijo de Oliveira

MASP: 1489437-2

Data: 24/02/2021



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Sousa Lousada**,
Servidor (a) Público (a), em 24/02/2021, às 15:49, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brenda Gontijo de Oliveira**,
Servidora, em 24/02/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **25784254** e o código CRC **C5A3B564**.